

Edital

----- Orlando Ferreira Pires, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público que: -----
----- Nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua mais recente versão, e do n.º 2 do artigo 6.º do RUEMM e em conformidade com o meu despacho de 29/06/2024, se encontra em discussão pública uma alteração à licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 04/1996, em nome de “Aníbal José Pires” sito no lugar do Pomar (Fontes Frias), em Mirandela, na freguesia e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração às especificações do referido loteamento. -----

-----Mais se informa que o pedido de alteração é requerido por Correia da Silva, Lda, proprietária do lote A da urbanização e é sobre este que incide a presente alteração. -----

----- Os interessados poderão apresentar, por escrito e dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, as suas sugestões, observações ou reclamações sobre a proposta de alteração do loteamento, durante 10 dias (úteis), contados a partir do 1.º dia útil, após a publicação do aviso no Diário da República. Durante esse período, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta, no edifício dos Serviços Técnicos – Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (Calçada da Igreja), durante o horário de expediente, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

-----Paços do Município de Mirandela, 29 de julho de 2024. -----

Por delegação de competências
O Vice-presidente



(Orlando Pires, Dr.)